

**CSU DIGITAL S.A.**  
CNPJ nº 01.896.779/0001-38  
NIRE nº 35300149769  
COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 04/05/2023**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da **CSU DIGITAL S.A.** (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a se realizar às **09:00 horas do dia 04/05/2023**, em sua sede localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Rua Piauí, nº 136, tendo em vista o não comparecimento de acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 para instalação da Assembleia que seria realizada em 25 de abril de 2023, às 09:00, no mesmo endereço, convocada pela primeira vez por meio de edital publicado nos jornais *Valor Econômico de São Paulo* nos dias 24 de março de 2023, às folhas E14, 25, 26 e 27 de março de 2023, às folhas E8, e 28 de março de 2023, às folhas E4; *Valor Econômico do Rio de Janeiro* nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2023, respectivamente às folhas E2; e *Valor Econômico Digital* nos dias 24, 25 e 28 de março de 2023, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Deliberar sobre a Proposta de Aumento de Capital Social em decorrência da capitalização de parcela da reserva de lucros;
- ii. Deliberar sobre a Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social em decorrência do Aumento de Capital.

**Documentos à disposição dos Acionistas:** Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([ri.csu.com.br](http://ri.csu.com.br)), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/09. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, detalhados na Proposta da Administração, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2106-3700 ou via e-mail: [ri@csu.com.br](mailto:ri@csu.com.br).

**Participação na Assembleia:** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme Art. 126 da Lei 6.404/1976, e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Referidos documentos deverão ser depositados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para realização da

Assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, Barueri/SP, CEP 06.440-182.

Barueri, 25 de abril de 2023.

**Antonio Kandir**  
Presidente do Conselho de Administração